



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 005773/2020 - Interno

Senha Internet:
53810162832020

Data: 30/11/2020 Hora: 11:20:51

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLIC. AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL
IMPERMEÁVEL MANGA LONGA

AUTUAÇÃO

[Handwritten signature]

ESCRITURÁRIO

Rio Novo do Sul- ES, 26 de Novembro de 2020.

Of. Nº 441/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "*Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa*", que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do BLOCO PFEC INC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (COVID-19), CC 30.997.084, e posteriormente se dê continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joséli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo Avental Descartável Impermeável Manga Longa.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	1.500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável , aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa, que permita a realização da contratação.

2.3. O fornecedor SNMED COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME foi escolhido em razão de estar localizado próximo ao Município de Rio Novo do Sul – permitindo pronto atendimento da demanda – bem como, pelo fato de ter ofertado preço dentro da estimativa de mercado.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da saúde.

3.2. Os produtos adquiridos (*AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA*) serão utilizados como EPI pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde para evitar o contágio/propagação do vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado indóneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do BLOCO PFEC INC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (COVID-19), CC 30.997.084.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.


15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 26 de Novembro de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	07,49

Data de Emissão: 25/11/20

11.235,00

Prazo da Proposta: 30/11/20

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

[Handwritten signature]

Carimbo com CNPJ e assinatura.

06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
 Rua Trinta, nº 01
 Vila Nova - Vila Velha - ES
 CEP: 29.105-167

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
 Rua Joaquim Alves, nº 01
 Centro - Cep: 29.290-000
 Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Avental Impermeável**
De: <clemar.pregao@globo.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Cc: Cleophas Elias da Silva <cleophas@globo.com>
Data: 25/11/2020 13:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- cotação Avental Rio Novo do Sul .pdf (~39 KB)

Boa tarde !

Segue cotação preenchida.

Grato.

Em 25/11/2020 13:27, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br escreveu:

Boa tarde!!!

Segue anexo, pedido de orçamento.
Compra Direta

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Eberval Pinheiro.
27 3349-2500.

D&M SAÚDE EIRELI
CNPJ N° 38.204.744/0001-09



ORÇAMENTO

Ao fundo municipal de saúde de Rio Novo

Segue abaixo orçamento da empresa **D&M SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 38.204.744/0001-09:

N°	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário	Valor total
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	7,75	3.875,00

Data de Emissão: 25/11/2020

Prazo da Proposta: 20 DIAS

Nome da empresa: D&M SAÚDE EIRELI
CNPJ N° 38.204.744/0001-09

Endereço do estabelecimento: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, , QUITIBA, CEP: 29230000
Município: Anchieta

E-mail: daianefricks04@gmail.com
Responsável pelo orçamento: **DAIANE FONSECA**

DAIANE FONSECA
Cpf: 115.031.927-50
Responsável lega

D&M SAÚDE EIRELI
CNPJ N° 38.204.744/0001-09



D&M
CNPJ: 38.204.744/0001-09

Assunto:

Estou compartilhando o arquivo 'ORÇ RIO NOVO DO SUL D&M 25.11' com você



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

De daiane fricks <daianefricks04@gmail.com>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Data 25/11/2020 10:50



- ORÇ RIO NOVO DO SUL D&M 25.11.pdf (~169 KB)



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável , gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. Marca: Nurmed	7,89

Data de Emissão: 25/11/20

Prazo da Proposta: 25/12/20

Nome da empresa: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP

Cnpj: 35.997.345/0001-46


Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento: GUSTAVO

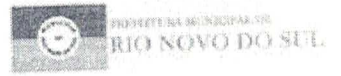
Carimbo com CNPJ e assinatura.


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3329-1000 FAX: (27) 3329-0878

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.rnsul@saude.es.gov.br

Assunto: **cotação avental impermeável Rio Novo do Sul**
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES
<regional01@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação
Para: <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos <pedidos@hospidrogas-
es.com.br>, <joao.piol@hospidrogas-es.com.br>,
<piol.hospidrogas@gmail.com>
Data: 25/11/2020 19:08



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL - ES
Fls. 13
Rub. 6

- COAÇÃO AVENTAL IMPERMEAVEL RIO NOVO 25-11-20 HOSPIDROGAS.pdf (~975 KB)

Prezados

segue cotação em anexo

at

GUSTAVO DAZZI PIOL
Diretor Comercial
Cel -55 (27) 99765-9206
E-mail: gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara 117
Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES
CEP 29106-400 • 27 3229.1000





Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável , gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	8,00

Data de Emissão: 25/11/2020

Prazo da Proposta: 10/12/2020

Nome da empresa:

Nome da empresa: HOLY MED COMERC PROD MED HOSP EIRELI

Cnpj: 10.696.551/0001-95

Endereço: RUA SAMUEL LEVY, 274, BAIRRO AQUIDABAM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Telefone: 28 3522-8169

E-mail: VENDAS@HOLYMED.COM.BR

Responsável pelo orçamento: BRUNA

Bruna Coimbra
Holy Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME
CNPJ: 10.696.551/0001-95

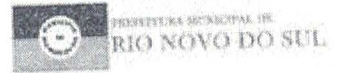
Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.msul@saude.es.gov.br

Assunto: **RES: Orçamento Avental Impermeável**
-De: Vendas - Holy med <vendas@holymed.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 25/11/2020 10:39



- ORÇ PM RIO NOVO DO SUL avental.doc (~187 KB)


SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO



BRUNA COIMBRA CARVALHO

 HOLYMED

CNPJ: 10.696.551/0001-95

 (28) 3522-8169

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br [mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 09:20

Para: vendas@holymed.com.br

Assunto: Orçamento Avental Impermeável

Bom dia, Bruna

Segue anexo, pedido de orçamento.
Compra direta.

--

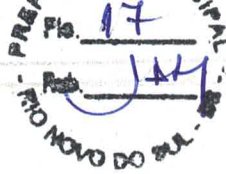
Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 005773/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL

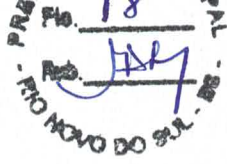
Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento. Encaminho o Processo N° 005773/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 30 de Novembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

DESPACHO:

Processo nº 005773/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa.

**Finalidade: Aquisição de Avental Descartável Impermeável Manga Longa –
R\$ 11.235,00.**

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 195 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO PFEC INC – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID 19 – C/C 30.997.084).**

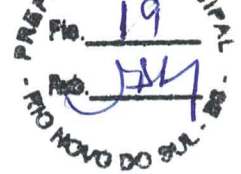
Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 11 de DEZEMBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000106 / 2020 - 11/12/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
 TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
 O FORNECEDOR SNMED COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME FOI ESCOLHIDO EM RAZÃO DE ESTAR LOCALIZADO PRÓXIMO AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - PERMITINDO PRONTO ATENDIMENTO DA DEMANDA - BEM COMO, PELO FATO DE TER OFERTADO PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1.500,00	7,49	11.235,00
							11.235,00

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)

Joseli José Marquerini
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 005773/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA

Ilma. Senhora

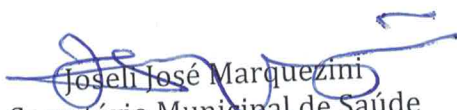
Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Em atenção ao despacho anterior, servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de material já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 11 de Dezembro de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000085/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005773/2020
Responsável	JEFFERSON DONEY ROHR.
Data	16/12/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 441/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e conção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa" que nos permita fazer a aquisição do produto;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas D&M SAÚDE EIRELI, HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000085/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005773/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	16/12/2020

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME no item 1 (Item 1: AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR UND na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R\$ 7,4900 totalizando R\$ 11.235,00)** no valor total de **R\$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

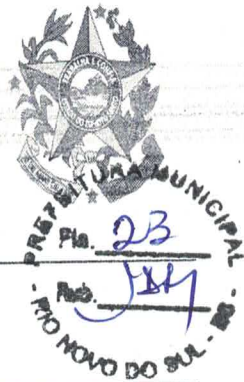
Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa N° 000085/2020 - 16/12/2020 - Processo N° 005773/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	16/12/2020

RIO NOVO DO SUL-ES, 16 de dezembro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
02/03/2020
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
24
JAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.
Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 25
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.879.813/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SN-MED

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R TRINTA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 29.105-167	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO VILA VELHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHEOFHAS@GLOBO.COM	TELEFONE (27) 3311-8320	UF ES

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 14:22:29 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI** ✓
CNPJ: **06.879.813/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:35 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021. ✓

Código de controle da certidão: **26C2.C89E.D196.085D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000575821

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.879.813/0001-80 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/12/2020, válida até 15/03/2021. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/12/2020.

Autenticação eletrônica: 0022.F131.1FF0.CABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 129127/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** ✓ Crc 204080 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **06.879.813/0001-80**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29105-167 - RUA TRINTA, 1**
Bairro **VILA NOVA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 16 de Dezembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 16/01/2021 ✓

Data Geração: 16/12/2020

Data Emissão: 16/12/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2695127

Número da Certidão: 129127/2020

Controle: 204080

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.879.813/0001-80
Certidão nº: 32967723/2020
Expedição: 15/12/2020, às 14:24:43
Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.879.813/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.879.813/0001-80
Razão Social: SNMED COM E REPRESENTACOES EIRELI ME ✓
Endereço: R TRINTA 1 / VILA NOVA / VILA VELHA / ES / 29105-167

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2020 a 29/12/2020 ✓

Certificação Número: 2020113002171031096820

Informação obtida em 15/12/2020 14:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



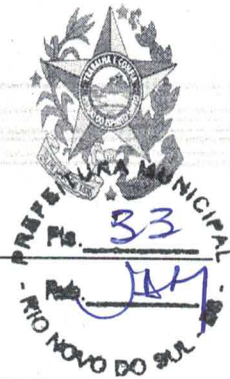
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000085/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005773/2020

Vencedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME						
CNPJ	06.879.813/0001-80						
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167						
Contato	2733492500 - clemar.pregao@globo.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001	00022886		AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1.500,00	7,49000	11.235,00
-------	----------	--	---	-----	----------	---------	-----------

Total do Fornecedor: 11.235,00
Total Geral: 11.235,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000085/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005773/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	16/12/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0083

PROCESSO Nº 005773/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, a favor da(s) empresa(s) SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.879.813/0001-80, no valor global de R\$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de dezembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000333/2020

16/12/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005773/2020
Origem	Dispensa Nº 000085/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	CNPJ	06.879.813/0001-80
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167	Telefone	(27) 3349-2500

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1500		7,4900	11.235,00
Total Geral							11.235,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001506/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000195
Processo : 0005773/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000333/2020

Tipo: Ordinário
Data : 16/12/2020
Valor : 11.235,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

Favorecido : 13414 - SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
Bairro : VILA NOVA
Endereço : R TRINTA
Telefone Fixo:2733492500
Cellular:

CNPJ/CPF :06.879.813/0001-80
Cidade :VILA VELHA
UF :ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo Avental Descartável Impermeável Manga Longa

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	50.983,15	Despesa Empenhada	11.235,00	Saldo Disponível	39.748,15
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(onze mil duzentos e trinta e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000085/2020**

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR - Avental descartável com	UND	1.500,00	7,4900	11.235,00
TOTAL				11.235,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	11.235,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.235,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.235,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.235,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	11.235,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	11.235,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.235,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.235,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 16 de dezembro de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000427/2020

16/12/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005773/2020
Origem	Dispensa Nº 000085/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	CNPJ	06.879.813/0001-80
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167	Telefone	(27) 3349-2500

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1500		7,4900	11.235,00
Total Geral							11.235,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____